



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

CEP 96203-900 - Rio Grande – RS – Fone: (53) 3233-6848

posfisio@furg.br - <http://www.ppgcf.furg.br/>

**EDITAL 04/2022**

**EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE DOUTORADO DO  
PPGCF**

**1. PREÂMBULO**

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PPGCF) torna público e estabelece as normas do processo seletivo para a concessão de bolsa de estudo CAPES para o curso de Doutorado do PPGCF.

**2. NÚMERO DE BOLSAS**

O número de bolsas de estudo de Doutorado dependente do número de cotas distribuídas pela CAPES para o ano de 2022.

**3. DA RESERVA DE VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS**

De acordo com a Resolução 04/2019 do CONSUN-FURG, que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG), fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% das cotas de bolsas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência, em todos os programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG. Não havendo o preenchimento da vaga reservada para o Programa de Ação Afirmativa, essa cota de bolsa será acrescida à ampla concorrência.

#### 4. VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses.

#### 5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de bolsas estudantes de doutorado que realizaram a primeira matrícula no PPGCF em 2022.

5.2 As inscrições serão realizadas no período de **05 a 13 de setembro de 2022**, encaminhando a documentação que consta no item 6 deste edital, digitalizados de forma legível e anexados no sistema de inscrição – SIPOSG, através do site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br).

#### 6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A SELEÇÃO DO BOLSISTA

6.1 Ficha de inscrição (ANEXO 1 deste edital);

6.2 Cópia do documento de identificação com foto (carteira de identidade ou documento equivalente);

6.3 Tabela de pontuação do currículo (ANEXO 2 deste edital) devidamente preenchida e documentada (os comprovantes devem estar organizados na sequência da tabela de pontuação, sob pena de desclassificação do(a) candidato(a) no presente edital). Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo em formato **.pdf**;

6.4 Todos os documentos deverão ser digitalizados de forma legível e anexados no sistema de inscrição ([www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br)) no ato da inscrição.

6.5. Os candidatos pelo Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação deverão anexar também os seguintes documentos conforme descrito na Instrução Normativa 04/2019 PROPEP FURG artigo 8º:

I – Negros (pretos e pardos): 1) autodeclaração racial (Modelo no Anexo III). Cabe à Comissão de heteroidentificação do Edital a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, conforme fenótipo (cor da pele) do candidato (Modelo no Anexo IV).

II – Indígena: 1) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; 2) declaração original de Membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Modelo no Anexo V).

III – Quilombola: 1) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; 2) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (Modelo no Anexo VI); 3) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (Modelo no Anexo VII); 4) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma.

IV - Pessoa com deficiência: 1) laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça ou 2) laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

## 7. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA

- a) Dedicção integral às atividades do PPGCF;
- b) Não possuir qualquer vínculo empregatício;
- c) Não possuir qualquer relação de trabalho com a FURG;
- d) Realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido nas normas da CAPES;

e) Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

## 8. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A seleção será realizada mediante análise da planilha presente no ANEXO 2 deste edital, com documentação comprobatória anexada.

8.2 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado até o dia **14 de setembro de 2022**, no site do PPGCF <https://ppgcf.furg.br/> e em <http://www.siposg.furg.br>.

8.3 Caso haja vacância de outras cotas de bolsa, os candidatos não contemplados no presente Edital poderão ser selecionados seguindo a ordem final de classificação.

8.4 A vigência deste edital será até o lançamento de outro Edital de concessão de bolsas pelo PPGCF.

## 9. RECURSOS

Solicitações de reconsideração ou recurso ao resultado serão aceitos até 24 horas após divulgação do resultado, mediante solicitação ao PPGCF, via sistema SIPOSG ([www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br)). A análise dos recursos será feita pela Comissão de Bolsas levando em consideração a aplicação dos critérios dispostos neste edital.

## 10. RESULTADO FINAL

O resultado final, após recursos será divulgado no site do PPGCF <https://ppgcf.furg.br/> e em <http://www.siposg.furg.br>.

## 11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão avaliados e decididos pela Comissão de Bolsas.

RIO GRANDE, 05 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE BOLSAS

Prof. Dr Fábio Everton Maciel (Coordenador)

Profa. Dra. Ana Paula Horn

Profa. Dra. Mariana Appel Hort

Acadêmica MSc. Isadora Medeiros

# ANEXO 1

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE DOUTORADO

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

Endereço atual: \_\_\_\_\_ n°: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Ano e semestre de ingresso no doutorado: \_\_\_\_\_

Nome do orientador: \_\_\_\_\_

Título da proposta de  
projeto: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Candidato a ações afirmativas? ( ) Não, ( ) Sim. Se Sim, qual? \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) a bolsa de doutorado no Edital de seleção de bolsista (n° 01/2022) atesto não ter vínculo empregatício, bem como não receber qualquer modalidade de auxílio ou bolsa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada. Comprometo-me ainda em me dedicar integralmente às atividades relacionadas ao meu doutorado no PPGCF, sob pena de cancelamento da bolsa, a qualquer momento, sem prejuízos ao PPGCF.

Rio Grande-RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

## ANEXO 2

### TABELA DE PONTUAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Itens		Valor (preenchido pelo aluno)
1	Nota do currículo no processo de ingresso	
2	Publicação/aceite do artigo de mestrado (Sim ou Não)	

- O item 1 terá 60% do peso da nota final.
- O item 2 terá 40% do peso da nota final

## ANEXOS: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2019

### ANEXO III – Modelo de Autodeclaração Racial

#### **AUTODECLARAÇÃO RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, candidato para a vaga do curso

\_\_\_\_\_ para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO \_\_\_\_\_, declaro que sou ( ) preto ( ) pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

### **PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

1. Acolher o candidato e solicitar que assine Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de Heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
  - a. A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer, por meio do fenótipo (cor da pele), sua condição de preto ou pardo.
  - b. O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria do PPG, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
  - d. O único critério de avaliação utilizado será o fenótipo (cor da pele) do candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a Comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Se o pedido for indeferido, o candidato poderá entrar com recurso nos termos do Edital.

ANEXO V – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

**DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA**

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena  
\_\_\_\_\_ certificada pela FUNAI,  
Processo nº \_\_\_\_\_, para fins  
específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO  
\_\_\_\_\_ da Universidade Federal  
do Rio Grande – FURG, que

CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s)  
Município(s) de \_\_\_\_\_, no Estado  
\_\_\_\_\_.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o  
estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item \_\_\_\_\_ do  
referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: \_\_\_\_\_  
(nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_,  
Endereço:  
\_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

2 – Liderança da Comunidade:  
\_\_\_\_\_ (nome por extenso)  
CPF \_\_\_\_\_, Endereço:  
\_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

3 – Liderança da Comunidade:  
\_\_\_\_\_ (nome por extenso)  
CPF \_\_\_\_\_, Endereço:  
\_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 202\_\_\_\_.

ANEXO VI – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

**DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA**

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola  
\_\_\_\_\_ certificada pela Fundação Palmares,  
Processo nº \_\_\_\_\_, fins específicos de  
atender ao item \_\_\_\_\_ EDITAL DE SELEÇÃO  
\_\_\_\_\_ da Universidade  
Federal do Rio Grande – FURG, que  
\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é  
MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s)  
Município(s) de \_\_\_\_\_ no Estado  
\_\_\_\_\_

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o  
estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item \_\_\_\_\_  
do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade:  
\_\_\_\_\_ (nome por extenso)  
CPF \_\_\_\_\_, Endereço:  
\_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_)

Assinatura \_\_\_\_\_

2 – Liderança da Comunidade:  
\_\_\_\_\_ (nome por extenso)  
CPF \_\_\_\_\_, Endereço:  
\_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_)

Assinatura \_\_\_\_\_

3 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_  
(nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço:  
\_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_)

Assinatura \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 202\_\_

ANEXO VII – Modelo da Declaração de Residência

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo \_\_\_\_\_,  
DECLARAM, fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ EDITAL DE SELEÇÃO  
da Universidade Federal  
do Rio Grande – FURG, que  
\_\_\_\_\_ ,  
cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, é  
quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ e reside na  
comunidade quilombola  
\_\_\_\_\_,  
localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Declaram ainda, que são  
lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola  
mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente  
declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.